



**ESTADO DE ALAGOAS  
PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**LEI Nº 2.145, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Baluarte Capoeira e Maculelê e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS**, Júlio Cezar da Silva, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Baluarte Capoeira e Maculelê.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, de 02 de junho de 2017

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
**Prefeito**